

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

**PROCESSO:** 210/2025    **GERADO EM:** 26/06/2025 17:24

**TRÂMITE:** ADMINISTRATIVO

**EMENTA:** Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 - Objeto: Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema.



## Processo Administrativo Nº 182/2025

Mata de São João, 26 de junho de 2025.

Á

### Assessoria de Licitação e Contratos

**Assunto:** Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 - Objeto: Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema.

Prezado (a),

Considerando a Comunicação Interna nº 54/2025, anexa, juntamente com a SD e ETP, solicito a elaboração do Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2025, referente à aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses. Inclui-se, ainda, a necessidade de cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos pólos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema. Destaca-se que o grupo gerador está instalado na Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho.





Ressalta-se que a aquisição, se possível, será realizada mediante emissão de empenho, não sendo necessária a celebração de contrato formal, conforme previsão do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Aline Ribeiro

Diretora Executiva





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Estudo Técnico Preliminar vinculado ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2025

### 1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP :

Realizado por (Nome/Razão Social): Fernando Luiz Failla. Matrícula 82/ CPF / CNPJ:823.755005-63 ( x ) Servidor Público Consorcio ( ) Empresa terceirizada.

### 2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

**Objeto:** Solicitação de compra de duas Baterias de 100 ah, 12 volts, selada, para aplicação em grupo gerador com garantia mínima de 18 meses e cabo para a ligação das mesmas em série formando 24 voltes necessários para este tipo de motor. Este cabo deve ter o encaixe dos dois terminais de bateria garantindo a segurança da instalação e suportar os 200 ah e 24 voltes do sistema. O grupo gerador encontra-se instalado na Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

### 3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

Considerando que estamos em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual, justificar que “O Consórcio se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, assim essa contratação será anotada em registro próprio da Consorcio para utilização futura no Plano de Contratações Anual.

### 4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III):

#### Qualificação Técnica - deverão apresentar:

- I. Proposta Comercial
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VI. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- VII. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.



**5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV) :**

| Item | Descritivo                                                                                                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES. (SEM CARCAÇA ) | 2          |                |             |
| 2    | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                                | 1          |                |             |

**6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):**

O grupo gerador é um equipamento essencial para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, assegurando o funcionamento ininterrupto de equipamentos médicos, sistemas de refrigeração de vacinas e demais serviços assistenciais críticos da Policlínica.

Recentemente, foi constatado o furto das baterias que compunham o sistema de partida do gerador, comprometendo seu funcionamento. Diante disso, torna-se indispensável a reposição imediata dos componentes furtados.

#### **Solução Proposta:**

Aquisição de:

- 02 (duas) baterias automotivas de 12V e 100Ah (mínimo);
- Cabos de ligação adequados para a instalação em série (24V), compatíveis com o sistema elétrico do gerador.

#### **Justificativa da Escolha da Solução:**

A escolha por baterias de 100Ah e 12V atende às especificações do equipamento, conforme orientação técnica do setor de manutenção. A ligação em série (totalizando 24V) é o padrão exigido para o funcionamento do sistema de partida do gerador existente na unidade. A reposição com componentes de mesma especificação visa manter a compatibilidade e a confiabilidade do sistema.

#### **Conclusão:**

A aquisição das baterias e cabos, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, configura-se como medida urgente e indispensável para o restabelecimento da funcionalidade do grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho. A reposição imediata dos itens furtados é essencial para garantir a segurança e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente diante de eventuais instabilidades ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, que podem comprometer o atendimento à população e a integridade de equipamentos e insumos críticos.



**7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

O valor médio para adquirir essa solução é de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO)**

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- II. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;
- III. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a unidade solicitante;
- IV. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- V. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- VI. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- VII. Além disso, empresa vencedora entregará os produtos no seguinte endereço: Av. A s/n área industrial – Simões Filho, CEP 43.700-000, ponto de referência ao lado da empresa Cabral & Souza, ou no local especificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta. Sempre entre 8:00h e 12:00h e 13:00 e 16:00h nos dias úteis;

**9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII) :**

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que a aquisição das duas baterias de 100Ah e 12V e os cabos de conexão em série (24V) constitui um conjunto único e interdependente de itens, cuja finalidade é específica: restabelecer o funcionamento do grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

A separação dos itens em contratos distintos ou compras isoladas comprometeria a funcionalidade do sistema como um todo, além de potencialmente gerar aumento de custos administrativos, maior complexidade no processo de aquisição, e risco de incompatibilidades técnicas entre os componentes. Trata-se, portanto, de uma demanda única e indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional.

Além disso, considerando o caráter emergencial da reposição em razão de furto recente, o fracionamento poderia atrasar a entrega e instalação dos itens, o que impactaria diretamente a



disponibilidade do gerador e, conseqüentemente, a continuidade da assistência em saúde em casos de falha no fornecimento de energia elétrica.

Assim, por razões técnicas, operacionais e de economicidade, opta-se pela contratação unificada dos itens.

#### **10- Demonstrativo dos Resultados Pretendidos – Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021**

A presente contratação visa restabelecer a operacionalidade do grupo gerador da unidade, equipamento essencial para a manutenção das atividades assistenciais em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Com a aquisição dos itens, espera-se:

- Repor os componentes furtados do sistema de partida do gerador;
- Restaurar a capacidade de fornecimento emergencial de energia à Policlínica;
- Evitar a interrupção de atendimentos, funcionamento de equipamentos médicos e sistemas de conservação de insumos sensíveis (como vacinas e medicamentos);
- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde com segurança e estabilidade;
- Atender aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais, conforme estabelecido na legislação vigente.

A contratação contribuirá diretamente para a preservação das condições operacionais da unidade e para a proteção da saúde da população usuária.

#### **11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X) :**

A Contratação de empresa especializada para adquirir as baterias será a oportuna providência adotada perante as demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do serviço prestado.

#### **12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO):**

INão se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII) :**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

#### **14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII)**

Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde, a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos médicos, bem como os impactos positivos da contratação



em termos de **economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, conclui-se que:

**A contratação por dispensa emergencial de duas baterias de 12V e 100Ah e cabos para conexão em série, destinados ao grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, é adequada, suficiente e eficiente para atender plenamente à demanda da Policlínica. A solução demonstra conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade operacional, atendendo à totalidade dos requisitos do art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.**

Assim, considera-se adequada e vantajosa a contratação, pois ela permite o atendimento direto da necessidade institucional, com segurança, previsibilidade de execução, controle, e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial a eficiência, a legalidade, a economicidade e a responsabilidade socioambiental.

**Simões Filho, 18/06/2025,**



**Fernando Luiz Failla**  
**Diretor Geral da Policlínica**



# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 54/2025

**PROCESSO:** 142/2025    **GERADO EM:** 02/06/2025 17:57

**AUTORIA:** FERNANDO LUIZ FAILLA

**TRÂMITE:** ADMINISTRATIVO

**EMENTA:** Informe sobre ocorrência com as baterias do gerador.





## Comunicação Interna Nº 54/2025

Simões Filho, 02 de junho de 2025.

**ATT.: Aline Barbosa Ribeiro**

**Diretora Executiva Consórcio MRN**

**Assunto:** Informe sobre ocorrência com as baterias do gerador.

**Prezada,**

Escrevo para informar sobre o ocorrido com as baterias do gerador da unidade.

No dia 02/06/2025, durante a realização do teste semanal de funcionamento, foi identificada a ausência das duas baterias do grupo gerador. É importante mencionar que, na sexta-feira anterior, foi observada a falta do cadeado de proteção, que se encontrava quebrado. No entanto, a situação não gerou suspeitas à época, considerando o estado precário de conservação do referido cadeado.

Diante do ocorrido, foi registrado um boletim de ocorrência na 22ª Delegacia de Polícia Civil do município de Simões Filho. O documento segue em anexo para ciência. Observo que as imagens das câmeras de vigilância estão sendo analisadas para verificar se é possível fornecer evidências do que pode ter ocorrido.

Ressaltamos a urgência na aquisição de novas baterias, uma vez que, sem elas, o gerador permanece inoperante. Em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, a unidade não poderá funcionar adequadamente, e o equipamento de ressonância magnética será diretamente afetado, com risco de perda de gás hélio e outros danos relevantes.

Encaminhamos, em anexo, a Solicitação de Despesa (SD) para viabilizar a compra.

Atenciosamente,





**(documento assinado digitalmente)**

**Fernando Failla**

**Diretor Geral**





## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

### I – Objeto da Despesa:

Solicitação de compra de duas Baterias de 100 ah, 12 volts, selada, para aplicação em grupo gerador com garantia mínima de 18 meses e cabo para a ligação das mesmas em série formando 24 volts necessários para este tipo de motor. Este cabo deve ter o encaixe dos dois terminais de bateria garantindo a segurança da instalação e suportar os 200 ah e 24 volts do sistema.

### II – Justificativa da Necessidade:

Ressaltamos a urgência na aquisição de novas baterias, uma vez que, sem elas, o gerador permanece inoperante. Em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, a unidade não poderá funcionar adequadamente, e o equipamento de ressonância magnética será diretamente afetado, com risco de perda de gás hélio e outros danos relevantes.

### III - Modalidade de Contratação Sugerida/ Identificar o número do instrumento contrato/ata:

Acredito que dada a urgência necessário e o valor dos itens a serem adquiridos deve ser realizada uma dispensa eletrônica.

### IV – Documentos Anexos:

*Segue em anexo o boletim de ocorrência a CI informando sobre a situação.*

Diante do exposto, solicito análise e autorização para prosseguimento das etapas legais necessárias à contratação pretendida, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência e controle, que regem a Administração Pública.

Segue assinatura e data conforme chancela eletrônica.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

Fernando Failla  
Diretor Geral Mat 82





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
22ª DELEGACIA TERRITORIAL - SIMÕES FILHO - SIMÕES FILHO - BA

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00410209/2025

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Saúde

### Documento(s)

CNPJ: 30.390.856/0001-81

### Endereço

Município: Salvador - BA

Logradouro:

Nº: 320

CEP: 41.745-005

Telefone: (71) 3599-9382 (Telefone Celular)

3A AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

## OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Equipamentos Eletrônicos

Subgrupo Outros Equipamentos Eletrônicos

Identificador Único BA39458425

Descrição Bateria de Gerador

Quantidade 2,00 Unidades

Situação Furtado

| Nome Envolvido                                                                      | Envolvimentos |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN | Proprietário  |

## RELATO/HISTÓRICO

Compareceu a esta unidade policial o Sr. **Fernando Luiz Failla** representando o INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METROPOLITANO RECONCAVO NORTE (MRN), especificamente a **Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho**, para relatar o seguinte. Na data de hoje ao tentar acionar o gerador de energia da unidade, foi constatado que o equipamento não iniciou seu funcionamento, o que causou estranheza. Ao proceder com a verificação, foi observado que o cadeado que protegia as baterias do gerador estava no chão, quebrado, e as **duas baterias do gerador** haviam sido **furtadas**. O sr. Fernando ainda relata que estão tentando verificar se as câmeras de segurança registraram a ação delituosa. Até o momento, não foi possível identificar imagens que possam auxiliar na identificação dos responsáveis pelo furto. É o relato.

## ASSINATURAS

*Geovanna Maria Nobrega Dos Santos*

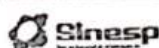
Geovanna Maria Nobrega Dos Santos

Investigador de Polícia Civil

Matrícula 92116431

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Geovanna Maria Nobrega Dos Santos - IP de Registro: 200,165,177,42

Data de Impressão: 02/06/2025 15:19:35

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL

22ª DELEGACIA TERRITORIAL - SIMÕES FILHO - SIMÕES FILHO - BA

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00410209/2025

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 02/06/2025 14:54:37 Data/Hora Fim: 02/06/2025 15:19:26

Delegado(a): Felipe Pereira Santos

## DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 22ª Delegacia Territorial - Simões Filho

Data/Hora do Fato Início: 30/05/2025 22:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Simões Filho (BA)

Bairro: Não se Aplica

Logradouro: Av. A - Área Industrial, Simões Filho - Policlínica Regional de Saúde em Simões

Complemento: Cía Sul

Tipo do Local: Zona Urbana

| Natureza                                                              | Meio(s) Empregado(s) |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 77: FURTO PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO (ART. 155, § 1º DO CPB) | Não Houve            |

## ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FERNANDO LUIZ FAILLA (REPRESENTANTE LEGAL)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 15/10/1981

Idade 43

Filiação 1: Ivanice Acerbi Failla

Documento(s)

RG: 911048820

CPF: 823.755.005-63

Endereço

Município: Lauro de Freitas - BA

Logradouro: RUA JOAO MARQUES OLIVEIRA S N

Nº: 1251

Complemento: Residencial Paradise

Bairro: Buraquinho

CEP: 42.710-900

Telefone: (71) 99244-2996 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira



Impresso por: Geovanna Maria Nobrega Dos Santos - IP de Registro: 200.165.177.42

Data de Impressão: 02/06/2025 15:19:35

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos





**Comunicação Interna Nº 1/2025 da Comunicação Interna Nº 54/2025**

Simões Filho, 18 de junho de 2025.

**ATT.: Aline Barbosa Ribeiro**

**Diretora Executiva Consórcio MRN**

**Assunto:** Inclusão do ETP

Prezada,

Segue ETP para aquisição de Baterias para o grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

**Fernando Failla**

**Diretor Geral**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Estudo Técnico Preliminar vinculado ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2025

### 1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP :

Realizado por (Nome/Razão Social): Fernando Luiz Failla. Matrícula 82/ CPF / CNPJ:823.755005-63 ( x ) Servidor Público Consorcio ( ) Empresa terceirizada.

### 2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

**Objeto:** Solicitação de compra de duas Baterias de 100 ah, 12 volts, selada, para aplicação em grupo gerador com garantia mínima de 18 meses e cabo para a ligação das mesmas em série formando 24 voltes necessários para este tipo de motor. Este cabo deve ter o encaixe dos dois terminais de bateria garantindo a segurança da instalação e suportar os 200 ah e 24 voltes do sistema. O grupo gerador encontra-se instalado na Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

### 3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

Considerando que estamos em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual, justificar que “O Consórcio se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, assim essa contratação será anotada em registro próprio da Consorcio para utilização futura no Plano de Contratações Anual.

### 4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III):

#### Qualificação Técnica - deverão apresentar:

- I. Proposta Comercial
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VI. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- VII. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.



**5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV) :**

| Item | Descritivo                                                                                                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES. (SEM CARCAÇA ) | 2          |                |             |
| 2    | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                                | 1          |                |             |

**6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):**

O grupo gerador é um equipamento essencial para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, assegurando o funcionamento ininterrupto de equipamentos médicos, sistemas de refrigeração de vacinas e demais serviços assistenciais críticos da Policlínica.

Recentemente, foi constatado o furto das baterias que compunham o sistema de partida do gerador, comprometendo seu funcionamento. Diante disso, torna-se indispensável a reposição imediata dos componentes furtados.

#### **Solução Proposta:**

Aquisição de:

- 02 (duas) baterias automotivas de 12V e 100Ah (mínimo);
- Cabos de ligação adequados para a instalação em série (24V), compatíveis com o sistema elétrico do gerador.

#### **Justificativa da Escolha da Solução:**

A escolha por baterias de 100Ah e 12V atende às especificações do equipamento, conforme orientação técnica do setor de manutenção. A ligação em série (totalizando 24V) é o padrão exigido para o funcionamento do sistema de partida do gerador existente na unidade. A reposição com componentes de mesma especificação visa manter a compatibilidade e a confiabilidade do sistema.

#### **Conclusão:**

A aquisição das baterias e cabos, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, configura-se como medida urgente e indispensável para o restabelecimento da funcionalidade do grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho. A reposição imediata dos itens furtados é essencial para garantir a segurança e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente diante de eventuais instabilidades ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, que podem comprometer o atendimento à população e a integridade de equipamentos e insumos críticos.



**7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

O valor médio para adquirir essa solução é de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO)**

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- II. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;
- III. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a unidade solicitante;
- IV. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- V. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- VI. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- VII. Além disso, empresa vencedora entregará os produtos no seguinte endereço: Av. A s/n área industrial – Simões Filho, CEP 43.700-000, ponto de referência ao lado da empresa Cabral & Souza, ou no local especificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta. Sempre entre 8:00h e 12:00h e 13:00 e 16:00h nos dias úteis;

**9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII) :**

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que a aquisição das duas baterias de 100Ah e 12V e os cabos de conexão em série (24V) constitui um conjunto único e interdependente de itens, cuja finalidade é específica: restabelecer o funcionamento do grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

A separação dos itens em contratos distintos ou compras isoladas comprometeria a funcionalidade do sistema como um todo, além de potencialmente gerar aumento de custos administrativos, maior complexidade no processo de aquisição, e risco de incompatibilidades técnicas entre os componentes. Trata-se, portanto, de uma demanda única e indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional.

Além disso, considerando o caráter emergencial da reposição em razão de furto recente, o fracionamento poderia atrasar a entrega e instalação dos itens, o que impactaria diretamente a



disponibilidade do gerador e, conseqüentemente, a continuidade da assistência em saúde em casos de falha no fornecimento de energia elétrica.

Assim, por razões técnicas, operacionais e de economicidade, opta-se pela contratação unificada dos itens.

#### **10- Demonstrativo dos Resultados Pretendidos – Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021**

A presente contratação visa restabelecer a operacionalidade do grupo gerador da unidade, equipamento essencial para a manutenção das atividades assistenciais em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Com a aquisição dos itens, espera-se:

- Repor os componentes furtados do sistema de partida do gerador;
- Restaurar a capacidade de fornecimento emergencial de energia à Policlínica;
- Evitar a interrupção de atendimentos, funcionamento de equipamentos médicos e sistemas de conservação de insumos sensíveis (como vacinas e medicamentos);
- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde com segurança e estabilidade;
- Atender aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais, conforme estabelecido na legislação vigente.

A contratação contribuirá diretamente para a preservação das condições operacionais da unidade e para a proteção da saúde da população usuária.

#### **11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X) :**

A Contratação de empresa especializada para adquirir as baterias será a oportuna providência adotada perante as demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do serviço prestado.

#### **12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO):**

INão se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII) :**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

#### **14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII)**

Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde, a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos médicos, bem como os impactos positivos da contratação



em termos de **economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, conclui-se que:

**A contratação por dispensa emergencial de duas baterias de 12V e 100Ah e cabos para conexão em série, destinados ao grupo gerador da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, é adequada, suficiente e eficiente para atender plenamente à demanda da Policlínica. A solução demonstra conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade operacional, atendendo à totalidade dos requisitos do art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.**

Assim, considera-se adequada e vantajosa a contratação, pois ela permite o atendimento direto da necessidade institucional, com segurança, previsibilidade de execução, controle, e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial a eficiência, a legalidade, a economicidade e a responsabilidade socioambiental.

**Simões Filho, 18/06/2025,**



**Fernando Luiz Failla**  
**Diretor Geral da Policlínica**





## Comunicação Interna Nº 1/2025 da Processo Administrativo Nº 18.747.2025

Mata de São João, 27 de junho de 2025.

À

**Assessoria de Licitações e Contratos**

**Assunto:** Retificação de informação.

Prezado (a),

Solicito que seja retificada a informação de garantia da bateria, onde se lê 18 (dezoito) meses, leia-se 15 (quinze) meses.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

**Aline Ribeiro**

**Diretora Executiva**





**Outros Documentos Nº 2/2025 da Processo Administrativo Nº 182.2025**

Mata de São João, 01 de julho de 2025.

**À**

**Aline Ribeiro**

**Diretora Executiva**

**Assunto:** AVISO DE DISPENSA

Prezada,

Encaminho minuta do aviso de dispensa a ser publicado no Diário Oficial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Atenciosamente,

**Thiago Rios**

**Assessor Jurídico**



**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO  
NORTE- MRN**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.  
PRAZO DA ENTREGA DA PROPOSTA: 03 (três) dias úteis.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: ATÉ O DIA 07/07/2025, ÀS 16:00 HORAS. E-MAIL PARA O ENVIO DA PROPOSTA: [consorciomrn@gmail.com](mailto:consorciomrn@gmail.com) ou presencialmente na sede da Policlínica

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço, relativa ao Processo Administrativo epigrafado, para a Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                       | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES. (SEM CARÇAÇA) | 2                      |
| 2    | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                               | 1                      |

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Policlínica: Av. A, S/N, área industrial – Simões Filho, CEP 43.700-000, ponto de referência: ao lado da empresa Cabral & Souza.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do e-mail :[consorciomrn@gmail.com](mailto:consorciomrn@gmail.com)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE –  
MRN**

**Agostinho Batista dos Santos Neto**  
Presidente





## **Comunicação Interna Nº 2/2025 da Processo Administrativo Nº 182/2025**

Mata de São João, 08 de julho de 2025.

A Diretoria Administrativa

Assunto: Dotação Orçamentária

Prezada,

Considerando a Solicitação de Demanda (SD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborados e devidamente assinados pela Diretoria Geral da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, encaminha-se o presente para verificação e reserva da dotação orçamentária, conforme previsto no art. 7º, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, segue anexo:

Autorização da Dispensa;

Termo de Referência;

Aviso de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial;

Relatório de Cotação obtida através do Banco de Preços;

Cotação das empresas: STILO PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI, MANOEL SOUZA SANTANA e GS PNEUS E SERVIÇOS LTDA;

Mapa Comparativo;

Justificativa da Escolha do Fornecedor;

Planilha Orçamentária;

Documentação da empresa MANOEL SOUZA SANTANA.

Atenciosamente,

**Documento assinado digitalmente**

**Aline Ribeiro**

**Diretora Executiva**



**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CABO DE INTERLIGAÇÃO PARA GRUPO GERADOR**

Mata de São João, 26 de junho de 2025.

**Ao Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte –  
MRN**

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Instauração de Processo de Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Com base na Solicitação de Demanda (SD) formalizada pela Diretoria Geral da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, venho solicitar a autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do grupo gerador da unidade.

A necessidade de reposição decorre da constatação de ausência das duas baterias do grupo gerador, identificada durante procedimento de rotina. A situação foi formalmente registrada pela unidade e encontra-se documentada nos autos, com boletim de ocorrência anexo para fins de controle e transparência administrativa.

Objeto da contratação:

- 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, com garantia mínima de 15 (quinze) meses;
- 01 (um) cabo de interligação para conexão em série, com terminais apropriados e capacidade mínima para suportar 200Ah e 24 volts, conforme as exigências técnicas do sistema.

Justificativa da Dispensa:

A presente contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, dentro dos limites legais aplicáveis ao Consórcio Público, nos termos do §1º do mesmo artigo. A instrução processual contemplará a pesquisa de preços, a justificativa de escolha do fornecedor e os demais documentos exigidos.

Justificativa da Vantajosidade:

A contratação direta revela-se vantajosa à Administração por permitir atendimento rápido à demanda formal da unidade, com menor custo administrativo, evitando atrasos no restabelecimento da





Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81

funcionalidade do grupo gerador — equipamento essencial à continuidade dos serviços e à segurança de equipamentos médicos sensíveis.

A seleção do fornecedor será baseada na proposta mais vantajosa, com comprovação de regularidade fiscal e entrega conforme as especificações técnicas exigidas.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com a devida instrução processual e posterior manifestação jurídica, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

**Aline Ribeiro**  
**Diretora Executiva**



## **TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a Policlínica Regional em Simões Filho – Bahia.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.75., inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A presente contratação decorre de solicitação formal da Diretoria Geral da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, tendo em vista a necessidade de reposição das baterias do grupo gerador da unidade, essenciais para garantir seu funcionamento em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Durante verificação de rotina, foi identificada a ausência das duas baterias do equipamento, fato que compromete diretamente a segurança operativa da unidade, incluindo a conservação de insumos e funcionamento de equipamentos de imagem.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de:

- 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, com garantia mínima de 15 meses;
- 01 (um) cabo para conexão em série, com terminais apropriados, capaz de suportar carga de 200Ah e 24 volts.

Os materiais serão utilizados na reinstalação do sistema de partida do grupo gerador da unidade.

A contratação do serviço em questão nas especificações e quantidades requeridas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória todas as demandas da Policlínica Regional de Saúde em Simoes Filho.

### **3. EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

Entrega dos itens na Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, situada à Avenida A, s/n, área industrial, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, de segunda a sexta-feira, entre 08h e 16h.



#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO

A contratação será formalizada por meio de empenho, com base no Art. 95, §1º da Lei 14.133/2021 com pagamento após entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021, os requisitos mínimos exigidos para a execução do objeto são:

- Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica,
- Apresentação de proposta comercial clara e objetiva, com valor compatível com o objeto;
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa, com apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### 6. EMPRESA VENCEDORA

**Razão Social:** Manoel Souza Santana

**CNPJ:** 20.406.753/0001-09

**Valor total:** R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)

**Forma de pagamento:** via PIX para a chave CNPJ: 20406753000109, após entrega e aceitação dos produtos.

#### 7. REQUISITOS DE ENTREGA

- Itens novos, lacrados, com nota fiscal correspondente;
- Garantia expressa mínima de 15 meses para as baterias;



- Cabo com especificações técnicas conforme descrição;
- Entrega no local indicado e dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos no prazo estipulado e no local indicado;
- Responsabilizar-se por qualquer substituição decorrente de defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- Emitir nota fiscal compatível com o objeto fornecido e as condições estabelecidas.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da legislação vigente.
- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas, serão aplicadas à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência, e na legislação pertinente

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir a ordem de fornecimento e o empenho correspondente;
- Receber e conferir os materiais, registrando em documento próprio sua aceitação ou rejeição;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após a entrega e aceite definitivo dos itens;
- Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133/2021)**

A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, cumprimento irregular das obrigações assumidas, ou prática de atos ilícitos durante a execução contratual. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme o devido processo legal.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado, via transferência PIX, à chave CNPJ nº 20406753000109, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados a partir da data de atesto, conforme as condições estabelecidas pela administração pública e a legislação vigente. A contratada deverá manter regularidade fiscal como condição para a liquidação.



## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização do objeto serão exercidos pelos seguintes servidores designados:

### GESTOR DO PROCESSO:

Nome: Laís de Jesus Ribeiro

Cargo/Função: Diretora Administrativa

Matrícula Funcional nº: 1576

### FISCAL DO OBJETO:

Nome: Fernando Failla

Cargo/Função: Diretor Geral da Policlínica

Matrícula Funcional nº: 85

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada, haja vista que o processo será encaminhado para o setor competente para tal indicação.

## 14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor foi selecionado por meio de PESQUISA DE PREÇO e com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 15. CONSIDERAÇÃO FINAL

A presente aquisição atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo compatível com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Mata de São João/BA, em 07 de julho de 2025.



Aline Ribeiro  
Diretora Executiva  
Matrícula nº 155



## Licitações



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81

### O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE- MRN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.  
PRAZO DA ENTREGA DA PROPOSTA: 03 (três) dias úteis.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: ATÉ O DIA 07/07/2025, ÀS 16:00 HORAS. E-MAIL PARA O ENVIO DA PROPOSTA: [consorciomrn@gmail.com](mailto:consorciomrn@gmail.com) ou presencialmente na sede da Policlínica

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço, relativa ao Processo Administrativo epígrafado, para a Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                       | QUANT. MÁXIMA ESTIMADA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES. (SEM CARÇAÇA) | 2                      |
| 2    | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                               | 1                      |

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Policlínica: Av. A, S/N, área industrial – Simões Filho, CEP 43.700-000, ponto de referência: ao lado da empresa Cabral & Souza.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do e-mail :[consorciomrn@gmail.com](mailto:consorciomrn@gmail.com)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**

**Agostinho Batista dos Santos Neto**  
Presidente





Relatório de Cotação: BATERIA SELADA 100HA, 12V

Pesquisa realizada entre 07/07/2025 11:28:57 e 07/07/2025 11:30:08

Relatório gerado no dia 07/07/2025 11:31:14 (IP: 201.216.75.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

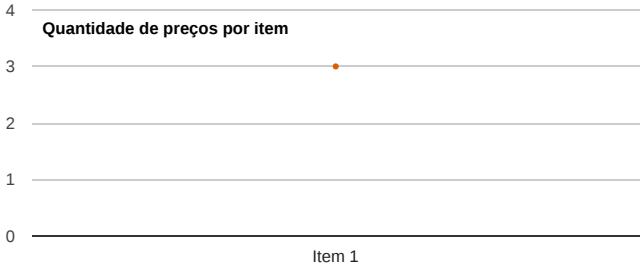
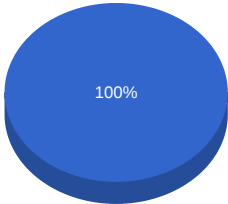
Item 1: bateria automotiva

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                                                           | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL                                          | PREÇO EST. CALCULADO                 | % VALOR GLOBAL   | TOTAL        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------|
| 3 / 5                        | 1                                                                                                                                                                    | R\$ 947,37 (un)                        | -                                                   | R\$ 947,37                           | 100%             | R\$ 947,37   |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                        |                                        |                                                     | Identificação                        | Data Homologação | Preço        |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS ESTADUAL                                                              |                                        | NºPregão:902582025<br>UASG:532101                   |                                      | 10/04/2025       | R\$ 1.059,06 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Navio-Varredor Araçatuba                                                                                                 |                                        | Dispensa de Licitação Nº 90001/2025<br>UASG: 782118 |                                      | 29/01/2025       | R\$ 940,00   |
| 3                            | 00.394.502/0270-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 1º Distrito Naval   Comando do Grupamento Naval do Sudeste |                                        | NºPregão:900052024<br>UASG:781100                   |                                      | 30/08/2024       | R\$ 843,05   |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                      | R\$ 947,37                             |                                                     |                                      |                  |              |
|                              |                                                                                                                                                                      | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 940,00 |                                                     | Média dos Preços Obtidos: R\$ 947,37 |                  |              |

Valor Global: R\$ 947,37

Valor do item em relação ao total

1) bateria au...



Detalhamento dos Itens

| Item 1: bateria automotiva      |                                                                                                                                                                    |                                      |                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 947,37 (un) |                                                                                                                                                                    | Percentual: -                        | Preço Estimado Calculado: R\$ 947,37 |
|                                 |                                                                                                                                                                    | Média dos Preços Obtidos: R\$ 947,37 |                                      |
| Quantidade                      | Descrição                                                                                                                                                          |                                      | Observação                           |
| 1 Unidade                       | bateria automotiva, tipo selada vrla(reguladas por válvulas), aplicaçãogerador, tensão nominal 12 v, capacidade nominal 100 ah, sistema eletroq uímicochumbo-ácido |                                      |                                      |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.059,06  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>ESP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS<br>ESTADUAL                                                                                         | Data: 27/02/2025 08:00                          |
| Objeto: Aquisição de bateria em chumbo e no break                                                                                                                                                          | Modalidade: Pregão Eletrônico                   |
| Descrição: Bateria Automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA<br>VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃOGERADOR, TENSÃO<br>NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA<br>ELETROQUÍMICOCHUMBO-ÁCIDO | SRP: NÃO                                        |
| CatMat: 415880 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)   Aplicação:<br>Gerador   Tensão Nominal: 12 V   Capacidade Nominal: 100 AH   Sistema<br>Eletroquímico: Chumbo-Ácido       | Identificação: NºPregão:902582025 / UASG:532101 |
|                                                                                                                                                                                                            | Lote/Item: /3                                   |
|                                                                                                                                                                                                            | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                   |
|                                                                                                                                                                                                            | Homologação: 10/04/2025 12:22                   |
|                                                                                                                                                                                                            | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: 40                                  |
|                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Unidade                                |
|                                                                                                                                                                                                            | UF: SP                                          |

| CNPJ                                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor                          | Valor da Proposta Final          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 52.098.760/0001-87<br>*VENCEDOR*                                                                                                    | LGM VISION COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.          | R\$ 750,00                       |
| Marca: PIONEIRO INDUSTRIAL<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: T12 70D TECH<br>Descrição: Descrição não informada    |                                                     |                                  |
| Endereço:<br>,                                                                                                                      |                                                     |                                  |
| 57.395.625/0001-17                                                                                                                  | AL&B COMERCIO DE PRODUTOS INTEGRADOS LTDA           | R\$ 930,60                       |
| Marca: ACDELCO<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 100AH/ADR100LE<br>Descrição: Descrição não informada              |                                                     |                                  |
| Endereço:<br>,                                                                                                                      |                                                     |                                  |
| 01.938.502/0007-16                                                                                                                  | SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | R\$ 1.496,57                     |
| Marca: SEC POWER / FIRST POWER<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: LFP 12-360W<br>Descrição: Descrição não informada |                                                     |                                  |
| Endereço:<br>R JOAO SIMOES DE CARVALHO, 20                                                                                          | Telefone:<br>(11) 5521-5020                         | Email:<br>nilton@secpower.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 940,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Navio-Varredor Araçatuba

Objeto: Aquisição de 2 baterias automotivas sel ada, reguladas por válvulas, com aplicação em g erador, tensão nominal de 12V, capacidade nomin al de 100AH e sistema eletroquímico de chumbo-á cido.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO GERADOR, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICOCHUMBO-ÁCIDO - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO GERADOR, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICOCHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 415880 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) | Aplicação: Gerador | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 100 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 24/01/2025 08:00  
Modalidade: Dispensa Eletrônica  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 782118  
Lote/Item: /1  
Ata: N/A  
Homologação: 29/01/2025 11:50  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 2  
Unidade: Unidade  
UF: BA

| CNPJ                                 |  | Razão Social do Fornecedor    |                                | Valor da Proposta Final |                         |
|--------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 36.640.273/0001-48                   |  | SANDRA SILVA DIAS 82044775549 |                                | R\$ 940,00              |                         |
| *VENCEDOR*                           |  |                               |                                |                         |                         |
| Marca:                               |  |                               |                                |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |  |                               |                                |                         |                         |
| Modelo:                              |  |                               |                                |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |  |                               |                                |                         |                         |
| Estado:                              |  | Cidade:                       | Endereço:                      | Telefone:               | Email:                  |
| BA                                   |  | Salvador                      | R MONSENHOR BASILIO PEREIRA, 2 | (71) 9604-9585          | mgcomercial30@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 843,05  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0270-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Comando de Operações Navais  
Comando do 1º Distrito Naval  
Comando do Grupamento Naval do Sudeste

Objeto: Aquisição baterias e gás refrigerante para os navios subordinados ao Comando de Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste.

Descrição: Bateria automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Aplicação: Gerador , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

CatMat: 415880 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) | Aplicação: Gerador | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 100 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 08/08/2024 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:781100  
Lote/Item: /15  
Ata: N/A  
Homologação: 30/08/2024 16:22  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: RJ

| CNPJ                                                 |          | Razão Social do Fornecedor |                  |                | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| 37.902.352/0001-42                                   |          | ARMY BATERIAS LTDA         |                  |                | R\$ 843,05              |
| *VENCEDOR*                                           |          |                            |                  |                |                         |
| Marca: CRAL ESTACIONÁRIA/BATERIAS CRAL LTDA          |          |                            |                  |                |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                 |          |                            |                  |                |                         |
| Modelo: 12CE115 (105AH EM C20) GARANTIA DE 24 MESES. |          |                            |                  |                |                         |
| Descrição: Descrição não informada                   |          |                            |                  |                |                         |
| Estado:                                              | Cidade:  | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                  |
| PR                                                   | Curitiba | RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950  | July             | (41) 4101-8395 | army@armybateria.com.br |

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código QEEYJ-08GFR-8LJX-4UBKO-0090B.





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/07/2025 11:28:57

Acessar a fonte [aqui](#)

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código QEEYJ-08GFR-8LJX-4UBK0-0090B.





## ORDEM DE SERVIÇO

STILO PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES  
EIRELI

CNPJ: 07868210000145    INS. EST.  
TEL: 21-2610-5416    FAX: 21-2711-2508  
site:  
email:

fls. 36

Nº O.S.: 0000005146

DATA DA ABERTURA: 25/06/2025  
MODALIDADE:  
STATUS O.S.:  
TIPO ATENDIMENTO:  
TÉCNICO:  
AGENDAMENTO:  
DATA DA BAIXA:

### CLIENTE

#### NOME SOLICITANTE:

CONSORCIO PUBLICO REGIAO METRO RECONC

Endereço

3a Avenida Centro Administrativo da Bahia, 320,

Cidade

Centro Administrativo da Bahia

UF

BA

Contato

Bairro

Centro Administrativo da Bahia

CEP

41745005

Telefone

7193773-2227 1306

#### OBSERVAÇÕES

### OCORRÊNCIA

BATERIAS \*\*\*\*

### PRODUTOS

| Código       | Descrição                   | Qtde | VI. unitário | VI. Total |
|--------------|-----------------------------|------|--------------|-----------|
| CSB100EF     | BATERIA 100AMP CRAL         | 2    | 1.084,90     | 2.169,80  |
| SCG66        | CABO DE LIGAÇÃO BATERIA 24V | 1    | 150,00       | 150,00    |
| Subtotal:    |                             |      | R\$ 2.319,80 |           |
| Total da OS: |                             |      | R\$ 2.319,80 |           |

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Visto Supervisor/ Técnico

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_





# GS PNEUS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 63.231.617/0001-38

Rua: José visco – 128, Pioneiro, Catu/BA CEP: 48110-000

Tel.: (71)99901-6582 E-mail: gfpneuscatu@gmail.com

## ORÇAMENTO

PLACA: GERADOR KM:

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                        | VLR UN       | VLR TOTAL    |
|------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| 02         | BATERIA 100AMP MOURA SEM CARCAÇA | R\$ 1.290,00 | R\$ 2.580,00 |
| 01         | CABO DE LIGAÇÃO DAS BATERIAS     | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   |
|            |                                  |              |              |

**TOTAL R\$ 2.780,00**

**FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR**

CATU-BA, 18 de JUNHO de 2025

  
 Gileno Sereno  
 Socio Proprietario





MANOEL SOUZA SANTANA TELEFONE : 71 98184-6511

ORÇAMENTO NUMERO: 165

CNPJ: 20.406.753/0001-09 - IE: 117458941 - CEP 42.806-340 DATA DE EMISSAO: 25/06/2025

CLIENTE: CONSORCIO PUBLICO REGIAO METRO RECONCAVO NORTE - MRN, RUA AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 320 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

CNPJ 30.390.856/0001-81

CEP: 41745-005

FRETE

CIDADE: SALVADOR UF: BA TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$1.748,00 COND.PGTO: PIX 20406753000109

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO              | QTDE | VALOR DO PRODUTO |          | TOTAL        |
|--------|-----------------------------------|------|------------------|----------|--------------|
|        |                                   |      | UNITARIO         | TOTAL    |              |
| 013965 | CABO DE LIGAÇÃO DE BATERIA 24V    | 1    | 100              | 100      | R\$ 100,00   |
| 214565 | BATERIA CL 100 AP CRAL SEM SUCATA | 2    | 824              | 1.648,00 | #####        |
|        |                                   |      |                  |          | R\$ 1.748,00 |

MANOEL SOUZA DOS SANTOS 94944628587

CNPJ 20.406.753/0001-09

INSC. ESTADUAL 117458941 - ME

INSCRICAO MUNICIPAL 0038345001



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**  
**CNPJ: 30.390.856/0001-81**



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia

| ITEM |                                                                                                                 |                   |                     | STILO PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI<br>CNPJ:07.868.210.0001/45 |              | MANOEL SOUZA SANTANA<br>CNPJ:20.406.753/0001-09 |              | GS PNEUS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 63.231.617/0001-38 |              | BANCO DE PREÇOS |                |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUAN. MÁXIMA ESTIM. | VALOR UNITÁRIO                                                     | VALOR TOTAL  | VALOR UNITÁRIO                                  | VALOR TOTAL  | VALOR UNITÁRIO                                       | VALOR TOTAL  | VALOR UNITÁRIO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
| 1    | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES. (SEM CARÇAÇA) | UND               | 2                   | R\$ 1.084,90                                                       | R\$ 2.169,80 | R\$ 824,00                                      | R\$ 1.648,00 | R\$ 1.290,00                                         | R\$ 2.580,00 | R\$ 843,05      | R\$ 940,00     | R\$ 1.059,06   |
| 2    | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                               | UND               | 1                   | R\$ 150,00                                                         | R\$ 150,00   | R\$ 100,00                                      | R\$ 100,00   | R\$ 200,00                                           | R\$ 200,00   |                 |                |                |
|      |                                                                                                                 |                   |                     |                                                                    | R\$ 2.319,80 |                                                 | R\$ 1.748,00 |                                                      | R\$ 2.780,00 |                 |                |                |

Mata de São João/BA, 07 de julho de 2025

**Aline Ribeiro**

Diretora Executiva do Consórcio

Matrícula Nº: 155



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**  
**CNPJ: 30.390.856/0001-81**



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia

| ITEM |           |                      |                           | STILO PEÇAS SERVIÇOS<br>AUTOMOTORES<br>EIRELI<br>CNPJ:07.868.210.0001/45 |                | MANOEL SOUZA SANTANA<br>CNPJ:20.406.753/0001-09 |                | GS PNEUS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 63.231.617/0001-38 |                | BANCO DE PREÇOS   |                   |                   |
|------|-----------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUAN.<br>MÁXIMA<br>ESTIM. | VALOR<br>UNITÁRIO                                                        | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO                               | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO                                    | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>UNITÁRIO |



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### Processo nº 182/2025

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021

A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, conforme planilha de cotações anexada aos autos. Foram consultadas empresas do ramo de fornecimento de baterias e componentes elétricos, observando-se critérios objetivos de compatibilidade técnica, regularidade fiscal e preço, além de preços de referência extraídos de bases oficiais de consulta pública, incluindo o Banco de Preços.

Dentre as propostas recebidas, a empresa Manoel Souza Santana, inscrita no CNPJ nº 20.406.753/0001-09, apresentou o menor preço global para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais), com entrega conforme especificações técnicas e prazo estipulado.

A proposta apresentada atende integralmente aos requisitos do Termo de Referência e assegura o atendimento à necessidade da unidade requisitante com vantajosidade para a Administração, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa Manoel Souza Santana como fornecedora dos bens, com fundamento no menor preço obtido na pesquisa de mercado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Mata de São João/BA, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,



**Aline Ribeiro**  
Diretora Executiva



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia

| ITEM                                                       |                                                                                                   |                   |                |                           |                      |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|----------------------|
| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1                                                          | BATERIA 100HA, 12 VOLTS, SELADA, PARA APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES. | UND               | R\$ 824,00     | 2                         | R\$ 1.648,00         |
| 2                                                          | CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS BATERIAS                                                                 | UND               | R\$ 100,00     | 1                         | R\$ 100,00           |
| TOTAL ESTIMADO (um mil setecentos e quarenta e oito reais) |                                                                                                   |                   |                |                           | R\$ 1.748,00         |

Mata de São João/BA, 07 de julho de 2025

---

**Aline Ribeiro**

Diretora Executiva do Consórcio

Matrícula Nº: 155



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.406.753/0001-09  
**Razão Social:** MANOEL SOUZA DOS SANTOS 949446  
**Endereço:** CONJUNTO GLEBA H / LAMA PRETA / / / 42806-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022175484493747

Informação obtida em 08/07/2025 11:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código QEEYJ-08GFR-8LJX-4UBK0-0090B.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253297137

|                                             |                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>MANOEL SOUZA SANTANA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>117.458.941</b>    | CNPJ<br><b>20.406.753/0001-09</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: MANOEL SOUZA SANTANA

CNPJ/CPF: 20.406.753/0001-09

Endereço/Logradouro: RUA DO ROSARIO, 13, NATAL, 42802641, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

**Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).**

Validade: 28/05/2025

Certificação/Autenticação: 12222.65693

Informação gerada em 27/02/2025, às 14:06:50 hs.

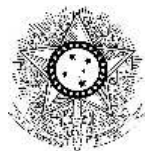
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:  
[www.sefaz.camacari.ba.gov.br](http://www.sefaz.camacari.ba.gov.br)



Certificação/Autenticação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANOEL SOUZA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.406.753/0001-09

Certidão nº: 11689999/2025

Expedição: 27/02/2025, às 14:03:04

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL SOUZA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.406.753/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL SOUZA SANTANA**  
**CNPJ: 20.406.753/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:59 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **43FA.6B88.2692.DBE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

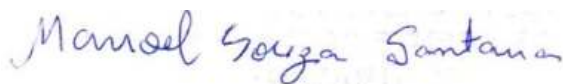


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO**  
**DE MENOR**

A empresa Manoel Souza Santana ME inscrito no CNPJ nº20406753000109 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Manoel Souza Santana portador da Carteira de Identidade no 0742410366 e do CPF no 949.446.285-87.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Camaçari-Ba, 08 de julho de 2025.



---

**Representante Legal**





### Declaração sobre as obrigações da Garantia

O fornecedor declara que os itens fornecidos – 02 (duas) baterias seladas, 12V, 100Ah, e 01 (um) cabo para interligação em série – possuem garantia mínima de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Durante o período de garantia, o fornecedor compromete-se a reparar, substituir ou corrigir quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens, sem ônus para o Consórcio, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após notificação formal.

O presente compromisso integra e vincula-se à presente aquisição, realizada mediante nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, produzindo os mesmos efeitos de cláusula contratual.

*Manoel Souza Santana*

**MANOEL SOUZA SANTANA**

CNPJ 20.406.753/0001-09

INSC. ESTADUAL 117458941 – ME

INSCRICAO MUNICIPAL 0038345001

71 9 8184-6511 / 71 9 9737-3394

EMPRESA MANOEL SOUZA SANTANA CNPJ 20.406.753/0001-09  
ENDEREÇO : SEGUNDA TRAVESSA DO ROSARIO Nº 13, BAIRRO NATAL  
CIDADE CAMAÇARI-BA CEP 42802-641  
EMAIL: [ASSISTENCIAMANOEL@GMAIL.COM](mailto:ASSISTENCIAMANOEL@GMAIL.COM)  
TELEFONE: 71 98184-6511



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MANOEL SOUZA DOS SANTOS 94944628587

### Nome do Empresário

MANOEL SOUZA DOS SANTOS

### Nome Fantasia

AUTO ELETRICA MANOEL

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

0742410366

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

949.446.285-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/06/2014

## Números de Registro

### CNPJ

20.406.753/0001-09

### NIRE

29-8-0312599-7

## Endereço Comercial

### CEP

42806-340

### Logradouro

CONJUNTO GLEBA H

### Número

56

### Bairro

LAMA PRETA

### Município

CAMACARI

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/06/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



**Número do Recibo**  
ME89990776

**Número do Identificador**  
20406753000109

**Data de Emissão**  
19/08/2019



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MANOEL SOUZA DOS SANTOS 94944628587

MANOEL SOUZA SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECANICO, CPF nº 949.446.285-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0742410366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CJ GLEBA H, 56, LAMA PRETA, CAMACARI, BA, CEP 42806340, BRASIL titular da empresa MANOEL SOUZA DOS SANTOS 94944628587, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29803125997, com sede Cj Gleba H, 56, Lama Preta Camaçari, BA, CEP 42806340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.406.753/0001-09, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser MANOEL SOUZA SANTANA.

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na 2ª TRAVESSA DO ROSARIO, 13, NATAL, CAMACARI, BA, CEP 42.802-641.

**DO OBJETO**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES ; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



81100001729207

1



Certifico o Registro sob o nº 98143013 em 20/12/2021

Protocolo 217225918 de 16/12/2021

Nome da empresa MANOEL SOUZA SANTANA NIRE 29803125997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125774537632491

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MANOEL SOUZA DOS SANTOS 94944628587

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Manoel Souza Santana  
MANOEL SOUZA SANTANA

CAMAÇARI-BA, 14 de dezembro de 2021.

81100001729207

2



Certifico o Registro sob o nº 98143013 em 20/12/2021

Protocolo 217225918 de 16/12/2021

Nome da empresa MANOEL SOUZA SANTANA NIRE 29803125997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125774537632491

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



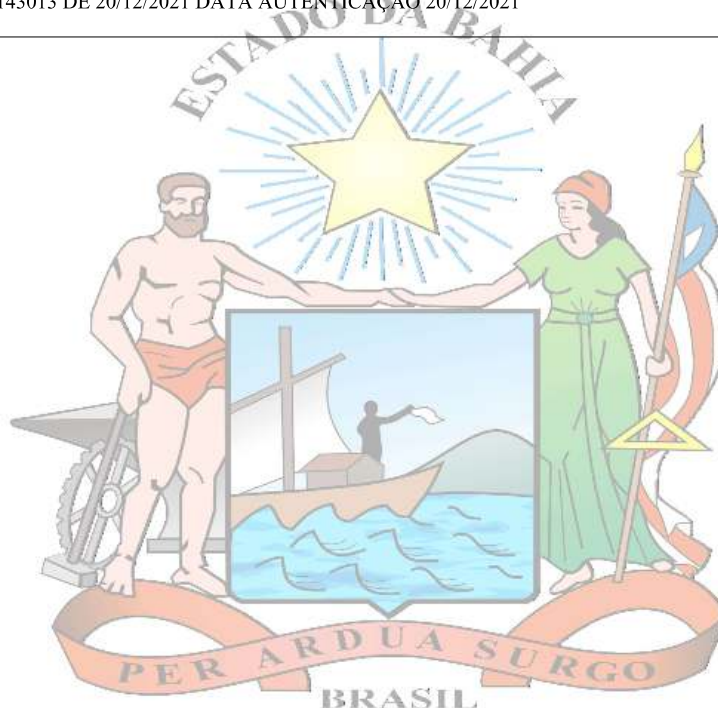
217225918

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MANOEL SOUZA SANTANA                           |
| PROTOCOLO       | 217225918 - 16/12/2021                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

### MATRIZ

NIRE 29803125997  
 CNPJ 20.406.753/0001-09  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98143013 DE 20/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/12/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98143013 em 20/12/2021

Protocolo 217225918 de 16/12/2021

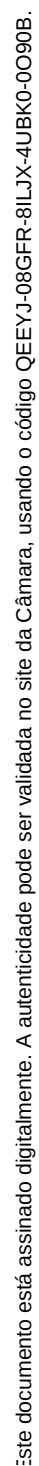
Nome da empresa MANOEL SOUZA SANTANA NIRE 29803125997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 125774537632491

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/12/2021







**Outros Documentos Nº 3/2025 da Processo Administrativo Nº 182.2025**

Mata de São João, 08 de julho de 2025.

**À**

**Diretoria Executiva**

**Assunto:** Dotação Orçamentária

Prezada,

Segue dotação orçamentária

Atenciosamente,

**(documento assinado digitalmente)**

**Laís Ribeiro**

**Diretora Administrativa**



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**De: Laís Ribeiro / Diretoria Administrativa**

**Para: Diretoria Executiva**

Prezado,

Em atenção ao Processo Administrativo nº 182/2025, informo a disponibilidade orçamentária, para Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor, a Diretoria Administrativa, vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

### **CERTIFICO:**

Observando a Resolução Orçamentaria nº 01/2025 (estima a receita e fixa a despesa anual 2025) aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, junto ao QDD-Quadro de Detalhamento de Despesa, verificou-se a existência de dotação orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.
- b) A Dotação Orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

**ÓRGÃO:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO METRO  
RECONCAVO NORTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.003 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –  
FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA

**ELEMENTO:** 33.9030

**FONTE:** 1880.0000

Atenciosamente,



**Laís de Jesus Ribeiro**  
**Diretora Administrativa**  
**Matrícula no 157**





## **Comunicação Interna Nº 3/2025 da Processo Administrativo Nº 18.274.2025**

Mata de São João, 09 de julho de 2025.

**À**

**Assessora de Licitações e Contratos**

**Assunto:** Análise Técnica.

Prezado (a),

Segue o presente processo para análise técnica, instrução processual e adoção das providências cabíveis, em conformidade com o fluxo interno estabelecido por este Consórcio para os procedimentos de contratação direta, devendo, ainda, ser assegurado o atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Anexo:

Despacho Deliberativo.

Atenciosamente,

**(documento assinado digitalmente)**

**Aline Ribeiro**  
**Diretora Executiva**





## DESPACHO DELIBERATIVO

Considerando a solicitação apresentada pela Diretoria Executiva deste Consórcio, com base na demanda da Diretoria Geral da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho, relativa à necessidade de reposição das baterias e cabo de interligação para grupo gerador da unidade, essenciais para garantir seu funcionamento em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica;

Considerando a proposta apresentada pela empresa Manoel Souza Santana, cujo valor total de R\$ 1.748,00 se encontra compatível com os preços de mercado, conforme comprovado nos autos;

Considerando a indicação da dotação orçamentária pela Diretoria Administrativa, atestando a previsão dos recursos necessários;

AUTORIZO, condicionado à manifestação jurídica favorável, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa mencionada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Mata de São João/BA, 08 de julho de 2025.

Agostinho Batista dos Santos Neto  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo  
Norte – MRN



## Outros Documentos Nº 1/2025 da Processo Administrativo Nº 182/2025

Mata de São João, 14 de julho de 2025.

Á

**Dra. Milca Cunha**

**Assessora Especial**

### **Assunto: REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação da empresa **MANOEL SOUZA SANTANA ME.**, inscrita no CNPJ no 20.406.753/0001-09, para Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor, acompanhada de cabo com terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias, com capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia, no valor total de **1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)**.

Após análise da instrução processual, constata-se a **regularidade e segurança jurídica da contratação pretendida**, tendo em vista que:

1. A justificativa da necessidade da contratação foi **devidamente apresentada e motivada** nos autos, demonstrando a pertinência e o interesse público envolvido na medida;
2. Restou comprovado, por meio de **documentação idônea**, que a empresa **MANOEL SOUZA SANTANA ME.**, inscrita no CNPJ no 20.406.753/0001-09 apresentou melhor proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, circunstância que atrai a **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta;
3. Encontra-se nos autos a justificativa que o valor proposto para contratação está condizente com o valor de mercado;
4. A contratação será formalizada por **empenho e nota fiscal, conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de serviço de **pronto pagamento**, o que confere celeridade e adequação legal à despesa.





Na oportunidade, carreamos cartão CNPJ e certidões atualizadas.

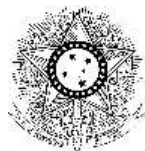
Encaminhem-se os autos à Assessoria Especial para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

**THIAGO RIOS**

**Assessor de Licitações e Contratos**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANOEL SOUZA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.406.753/0001-09

Certidão nº: 40050258/2025

Expedição: 14/07/2025, às 12:55:06

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL SOUZA SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.406.753/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253664527**

|                                             |                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>MANOEL SOUZA SANTANA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>117.458.941</b>    | CNPJ<br><b>20.406.753/0001-09</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.406.753/0001-09  
**Razão Social:** MANOEL SOUZA DOS SANTOS 949446  
**Endereço:** CONJUNTO GLEBA H / LAMA PRETA / / / 42806-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070903375484493702

Informação obtida em 14/07/2025 12:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código VACS1-5MQLS-QMWG5-9R0SD-MRO5X.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                     |                      |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                                     |                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.406.753/0001-09</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>07/06/2014</b>               |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MANOEL SOUZA SANTANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AUTO ELETRICA MANOEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br><b>2 TV DO ROSARIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 | NÚMERO<br><b>13</b>                                 | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br><b>42.802-641</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NATAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAMACARI</b>                        | UF<br><b>BA</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ASSISTENCIAMANOEL@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 | TELEFONE<br><b>(71) 8184-6511/ (71) 2136-3202</b>   |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/06/2014</b>     |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **12:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código VACS1-5MQ-L5-QMWG5-9R0SD-MRO5X.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL SOUZA SANTANA**  
**CNPJ: 20.406.753/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:43 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **519A.8458.43F1.CD6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: MANOEL SOUZA SANTANA

CNPJ/CPF: 20.406.753/0001-09

Endereço/Logradouro: RUA DO ROSARIO, 13, NATAL, 42802641, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

**Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).**

Validade: 12/10/2025

Certificação/Autenticação: 72486.77060

Informação gerada em 14/07/2025, às 13:11:02 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:

[www.sefaz.camacari.ba.gov.br](http://www.sefaz.camacari.ba.gov.br)



Certificação/Autenticação



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

**EMENTA: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. NOTA DE EMPENHO. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. EXAME DE LEGALIDADE.**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prefacialmente, registra-se que cabe à Assessoria Especial a verificação de atendimento de requisitos legais para a pretensa contratação, sendo que a deliberação de mérito é atribuição da ordenadora da despesa.

### 2. DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de análise jurídica referente à contratação da empresa **MANOEL SOUZA SANTANA ME.**, inscrita no CNPJ no 20.406.753/0001-09, para Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor, acompanhada de cabo com terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias, com capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia, no valor total de **1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)**.

A demanda encontra-se devidamente motivada e instruída com a respectiva justificativa da contratação, a demonstração de ser a melhor proposta, além de documentação que atesta a capacidade da empresa.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

### 3. DA ANÁLISE TÉCNICA



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

Importante destacar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, assim como dos contratos, acordos, convênios, ajustes ou outras insurgências, é uma análise que se limita aos aspectos jurídicos e formais do instrumento, não abrangendo sua parte técnica.

O parecer jurídico tem como objetivo principal informar, esclarecer e sugerir providências administrativas que devem ser observadas nos atos da administração pública.

Vale ressaltar que toda análise realizada pela Assessoria Especial de cunho Jurídico é baseada nas informações e na documentação fornecida pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Assim, presume-se a veracidade dessas informações, uma vez que não cabe a esta assessoria o dever, os meios ou a legitimidade para realizar investigações quanto à precisão, conveniência ou oportunidade dos atos administrativos conduzidos no âmbito do processo licitatório.

A manifestação jurídica apresentada é de natureza opinativa, restringindo-se à análise da legalidade do procedimento licitatório e da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. Essa análise não inclui avaliações sobre escolhas gerenciais específicas ou sobre os fundamentos discricionários que embasam a decisão do gestor público.

Esses limites à atuação da Assessoria Especial encontram justificativa no princípio da deferência técnico-administrativa e no Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (AGU), que dispõe:

*"O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."*

Ressalta-se que, em nenhum momento, esta assessoria realiza juízo de valor acerca das razões apresentadas pelos servidores responsáveis pelos atos que fundamentaram a contratação.

Este cuidado é indispensável para assegurar que as manifestações jurídicas mantenham seu foco no aspecto técnico-legal, respeitando as competências e responsabilidades dos setores técnicos e administrativos envolvidos no processo.

A presente análise jurídica restringe-se à verificação da viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme os termos apresentados. Questões de natureza técnica, econômica ou discricionária extrapolam o escopo desta análise, por serem da competência de



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

outros órgãos e áreas técnicas.

O ordenamento jurídico brasileiro, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina a licitação como regra para a celebração de contratos pela Administração Pública. Tal preceito encontra-se explicitado na seguinte transcrição:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade do procedimento licitatório encontra fundamento em dois princípios basilares. Em primeiro lugar, visa assegurar a igualdade de oportunidades entre aqueles que desejam contratar com a Administração Pública, concretizando os princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade administrativa.

Além disso, busca garantir que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, otimizando, assim, a gestão dos recursos públicos. Tal entendimento encontra-se expressamente previsto no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto- Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A licitação, procedimento administrativo formal de caráter competitivo, norteia a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a observância de parâmetros pré-definidos, assegurando a isonomia entre os participantes e a observância dos princípios da eficiência e moralidade. Contudo, a legislação pátria admite a dispensa do certame em situações excepcionais, nas quais a rigidez do procedimento formal mostrar-se-ia inadequada ou prejudicial à consecução do interesse público.

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo,



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Especial, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2024 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, § 2º, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação atende o limite legal.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível,



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, o



que fora praticado no presente caso.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que foi atendido.

#### **4. DA MINUTA DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato o que fora devidamente atendido.

#### **5. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

O princípio da publicidade é um pilar da Administração Pública, que deve agir de modo transparente, pois permite que a população e todos os órgãos de controle tenham conhecimento das ações governamentais.

A publicidade dos contratos administrativos é a divulgação dos acordos firmados entre a Administração Pública e particulares, sendo uma condição indispensável para que os contratos sejam eficazes.

Nesse sentido, deverá o Consórcio proceder com a publicidade da presente contratação em atendimento as normas Constitucionais, bem como as estabelecidas na Lei 14.133/2021.



## 6. DA CONCLUSÃO.

Cumpre registrar que trata-se esta Assessoria Especial de órgão consultivo e não deliberativo, razão pela qual não pode imiscuir-se na instrução ou apreciação de conveniência e oportunidade da contratação. Ademais, presumem-se verdadeiras as certificações feitas pelos servidores em razão do princípio da legalidade a qual estão submetidos.

Logo, apresentando-se a presente peça como opinativo jurídico, não está a ordenadora de despesa adstrita às considerações aqui pontuadas, de modo que poderá deliberar de maneira diversa, mas sempre motivando sua decisão, por ser postulado legal que se impõe.

Isto posto, e para os fins dispostos no § 4º do artigo 53 da lei 14.133/2021, afirma-se que estão presentes na instrução todos os requisitos legais para contratação.

É o parecer.

S.M.J

Mata de São João, 14 de julho de 2025.

*Milca da Conceição Costa Cunha*

**MILCA DA CONCEIÇÃO COSTA CUNHA  
ASSESSORA ESPECIAL  
OAB/BA 35.554**



*[Assinatura]*



## Comunicação Interna Nº 4/2025 da Processo Administrativo Nº 18.747.2025

Mata de São João, 14 de julho de 2025.

Á

**Diretoria Administrativa**

**Assunto:** Emissão de Empenho e Ordem de Fornecimento

Prezado (a),

Segue o presente processo para emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento a ser enviada à empresa.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

**Aline Ribeiro**

**Diretora Executiva**





**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região  
Metro Recôncavo Norte – MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 182/2025, AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021**, em favor da empresa **MANOEL SOUZA SANTANA ME.**, inscrita no CNPJ no 20.406.753/0001-09. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 15 (quinze) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor, acompanhada de cabo com terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias, com capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema, para atender a policlínica regional de saúde em Simões Filho – Bahia, no valor estimado de **1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, despesa que irá correr pela dotação própria.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Mata de São João, 14 de julho de 2025.

**Agostinho Batista dos Santos Neto**  
**Presidente**



**Outros Documentos Nº 4/2025 da Processo Administrativo Nº 182.2025**

Mata de São João, 22 de julho de 2025.

**À**

**Assessoria de Licitação**  
**A/c: Thiago Rios e Rios**

**Assunto:** Lançamento no siga

Prezado (a),

Segue o presente processo para lançamento no SIGA de julho/2025.

Após lançamento, solicito que retorne o presente processo para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas, na prestação de contas de julho/2025, através da plataforma E-tcm.

Atenciosamente,

**(documento assinado digitalmente)**  
**Laís Ribeiro**  
**Diretoria Administrativa**





ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO METRO RECONCAVO NORTE -

3 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 320 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 30.390.856/0001-81

fls. 81

Nota de Empenho

JULHO/2025

Nota de Empenho 123

Tipo: Ordinário

Data: 16/07/2025

FORNECEDOR

Nome: MANOEL SOUZA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 20.406.753/0001-09

Endereço: CJ GLEBA H, 56

Bairro: LAMA PRETA

E-mail: assistenciamaoel@gmail.com

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Camaçari

UF: BA

Telefone: ( ) -

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0102 SECRETARIA EXECUTIVA - POLICLINICA

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 MAIS SAÚDE

Ação: 2003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903026 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 18800000 Recursos próprios dos consórcios

Marcador: 18800000 Recursos próprios dos consórcios

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

Licitação: Nº 009/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

| CONTRATO/ANO | SD/ANO | TIPO      | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|--------------|--------|-----------|----------------|---------------|------------------|
|              |        | Ordinário | 897.043,17     | 1.748,00      | 895.295,17       |

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BATERIAS SELADAS, DE 100Ah, 12 VOLTS, DESTINADAS À APLICAÇÃO EM GRUPO GERADOR, COM GARANTIA DE 15 (QUINZE) MESES E CABO ESPECIFICO PARA A INTERLIGAÇÃO DAS BATERIAS EM SÉRIE, DE MODO A OBTER A TENSÃO DE 24 VOLTS REQUERIDA PARA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR, ACOMPANHADA DE CABO COM TERMINAIS ADEQUADOS PARA CONEXÃO SEGURA AOS POLOS DAS BATERIAS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A CARGA DE 200Ah e 24V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE EM SIMÕES FILHO.

| Item | Especificação                                            | Unid | Qtde   | Unitário   | Total      |
|------|----------------------------------------------------------|------|--------|------------|------------|
| 1    | 25317 - BATERIA NOBREAK - MODELO: BATERIA SELADA 12V7AH. | UND  | 1,0000 | 1.748,0000 | 1.748,0000 |

UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

1.748,00

Emitido em 16/07/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO  
PRESIDENTE Mat.155

LAIS DE JESUS RIBEIRO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO Mat.157



**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2025**

Nos termos do Processo Administrativo nº 182/2025, na Dispensa de Licitação de nº 009/2025/MRN, através da Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e a empresa, **MANOELA SOUZA SANTANA ME**, fica a EMPRESA REGISTRADA autorizada a fornecer o objeto de acordo com o descrito na planilha abaixo e Nota de Empenho nº 123/2025 para atender as necessidades da POLICLINICA Regional de Simões Filho, no valor de R\$ 1.748,00 ( um mil e setecentos e quarenta e oito reais ) obedecendo sempre ao prazo, obrigações, especificações, marcas e preços estabelecidos no Edital pertinente.

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UND | QUANT               | VALOR TOTAL  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------------|--------------|
| 1                  | Aquisição de 02 (duas) baterias seladas, de 100Ah, 12 volts, destinadas à aplicação em grupo gerador, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses e cabo específico para a interligação das baterias em série, de modo a obter a tensão de 24 volts requerida para o funcionamento do motor. O cabo deverá possuir terminais adequados para conexão segura aos polos das baterias e apresentar capacidade para suportar a carga de 200Ah e 24V, conforme as exigências técnicas do sistema. | CRAL  | UND | 2                   | R\$ 1.748,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     | <b>R\$ 1.748,00</b> |              |

**Local de entrega:** Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – Av. A s/n, área industrial, CIA, Simões Filho/BA. Cep. 43700-000

Mata de São João, 27 de julho de 2025.

Laís de J. Ribeiro  
Diretora Administrativa  
Mat.:157

Aline Ribeiro  
Diretora Executiva  
Mat.: 155





**Comunicação Interna Nº 5/2025 da Processo Administrativo Nº 18.747.2025**

Mata de São João, 29 de julho de 2025.

**À**

**Lais Ribeiro**

**Diretora Administrativa**

**Assunto:** ALIMENTAÇÃO NO SIGA

Prezada,

Siga devidamente alimentado.

Atenciosamente,

**THIAGO RIOS**

**Assessor de Licitações e Contratos**

